



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL - LEILÃO 001/2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARTE A - PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Estadual nº 9.433/05, conforme a Lei nº 9.658/05, e legislação pertinente.

II. Repartição interessada e setor:

Secretaria da Administração do Estado da Bahia

III. Número de ordem:

Leilão Eletrônico nº 001/2020

IV. Tipo de licitação:

Maior lance ou oferta

V. Finalidade da licitação/objeto:

Alienação de bens móveis

VI. Processo administrativo SEI nº :

009.0224.2020.0032263-71

VII. Abertura, local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço eletrônico: www.mpleiloes.com.br

Data: 23/11/2020 Horário: 09:30

VIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

Sector responsável: Diretoria de Material da SAEB

Endereço: 2ª. Avenida, nº 200, 2º andar, sala 218, Centro Administrativo da Bahia - CAB/Salvador

Horário: 08:30 às 18:00 Tel.: 3115-3191
3117-8613 Fax: (71)3115-1549

IX. Leiloeiro Designado:

Miguel Paulo Rodrigues da Silva

X. Leiloeiro substituto ou preposto habilitado: (art. 13 do Decreto Federal nº 21.981/32)

Thiago Pedreira do Couto Ferraz Silva

PARTE B - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Instrumento.

1.2 O tipo da licitação está indicado no **item IV do preâmbulo**.

1.3 Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram e poderão ser visitados nos locais, períodos e horários indicados no **Anexo I**.

1.4 O exame prévio dos bens é da exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer reclamação posterior, não sendo permitida ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências dos locais onde os bens estão armazenados.

1.5 A visitação pública dos lotes dos bens que serão leiloados dar-se-á nos dias 09 a 13/11 e de 16 a 20/11/2020, das 08:30 às 12 e das 13:30 às 16:30h, nos seguintes endereços, Almoarifado SAEB, situado na Residência de Manutenção do antigo DERBA, BR 116 Norte, Km 03, s/n, Conjunto Feira VI - Feira de Santana e no Almoarifado Central do Estado, situado na Rua Carlos Brandão da Silva, s/n, Mata Escura - Salvador, onde estão acautelados, por meio de agendamento prévio que deverá ser feito no endereço eletrônico: aroldo.aguiar@saeb.ba.gov.br ou pelo telefone (71) 3117-8613.

1.6 É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

1.7 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Sr. Miguel Paulo Rodrigues da Silva, <http://www.mpleiloes.com.br>, sendo meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

1.8 Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o bem de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto.

1.9 Não haverá visitação dos bens no dia e horário da realização do Leilão.

1.10 Verificada a necessidade de avaliar o lote, a visitação deverá obedecer as orientações e normas impostas pela Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), e Decretos Municipais, que definem as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

1.11 O local de visitação deverá ser ventilado, não fechado, que permita manter distância de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) entre pessoas.

1.12 Horário especial para visitação exclusiva de idosos, pessoas com diagnóstico de câncer e em uso de medicamentos imunossuppressores, será das 8h às 10h.

1.13 Uso obrigatório de máscara de proteção respiratória para a realização da visitação do lote, podendo ser usadas máscaras caseiras artesanais, confeccionadas manualmente, observadas as orientações contidas na NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.

1.14 O leiloeiro designado para conduzir o leilão objeto deste instrumento encontra-se indicado no **item IX do preâmbulo**, obedecida à ordem de leiloeiros habilitados fornecida pela Junta Comercial do Estado da Bahia, o qual somente poderá ser substituído nas hipóteses do art. 13 do Decreto Federal nº 21.981/32, conforme indicação do **item X do preâmbulo**, sendo certo que regulam a relação com o Leiloeiro as disposições da Convenção do Leilão integrante do **Anexo II**.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 A participação neste leilão é franqueada a qualquer pessoa física ou jurídica de natureza pública ou privada.

2.2 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, alterada pela Lei Estadual nº 9.658/05, da Lei Federal nº 8.666/93, no que for pertinente, e as disposições do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar no site www.mpleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2 O cadastro deverá ser realizado até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.3 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica.

4.4 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço eletrônico www.mpleiloes.com.br.

4.5 A participação no leilão implica o conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 O proponente dará seu lance, por via eletrônica, expressando sua oferta em moeda nacional, não sendo admitidas propostas alternativas, devendo ser respeitado o preço mínimo de avaliação.

5.2 Todas e quaisquer despesas necessárias ao pagamento de taxas, impostos, encargos e multas porventura existentes, além de quaisquer custos relacionados à retirada dos bens, serão de responsabilidade do arrematante.

5.3 A participação no leilão, configurada pela oferta de lances, implica a total submissão do licitante às condições estabelecidas neste Edital, bem assim à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-lhe responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.4 Os lances ofertados, no ambiente virtual, através do site www.mpleiloes.com.br terão início 10 (dez) dias antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados no dia e horário marcados para o início do certame.

5.5 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance prévio (antes do dia e horário marcados para o início do certame), bem como concomitantemente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública exclusivamente eletrônica no endereço eletrônico www.mpleiloes.com.br, no dia 23/11/2020, às 09:30h.

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3 Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5 Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei nº 9.433/05.

6.6 Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

6.7 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 355 do Código Penal e no art. 184 da Lei nº 9.433/05.

6.8 Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

6.9 O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

6.10 Os lotes não arrematados poderão ser apregoados ao final do leilão, mantidas as condições estabelecidas neste Edital, podendo, no entanto, ser deduzido do valor avaliado um percentual de até 25%, a critério da Comissão Especial de Alienação, em consonância com o §2º do art. 40 da Lei Estadual nº 9.433/05.

6.3 Ao final da arrematação de cada lote, O LEILOEIRO informará aos membros da Comissão Especial de Alienação ou pessoa por ela designada, presente ao Leilão, o número do lote, nome do arrematante e o valor da arrematação.

7. RECURSOS

7.1 Dos atos ocorridos durante o leilão, sejam estes praticados pelo LEILOEIRO, pela Comissão Especial de Alienação ou pela Secretaria da Administração, caberá recurso nos termos previstos na Lei Estadual nº 9.433/05.

7.2 Os recursos deverão ser apresentados de imediato e, preferencialmente, sob forma verbal em primeira instância ao leiloeiro e em segunda à Comissão Especial de Alienação, aos quais caberá decidir também verbalmente. Também poderão ser apresentados recursos por escrito, dirigidos em primeira instância à Comissão Especial de Alienação e em segunda instância ao Secretário da Administração.

7.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A adjudicação será feita ao licitante que oferecer o maior lance ou oferta.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento deverá ocorrer integralmente, à vista, por transferência ou depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro que serão enviadas ao arrematante através do e-mail informado no cadastro, no prazo de 24 horas.

9.2 O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

9.3 O licitante vencedor pagará ainda ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme Decreto Federal nº 21.981, de 19.10.1932 e Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.2005.

9.4 O não pagamento integral do valor do bem arrematado implica o cancelamento da arrematação e o direito do leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

9.5 Os bens objeto deste leilão serão isentos do ICMS, de acordo com a Instrução Normativa nº 021, de 11.02.92, do Departamento de Administração Tributária - DAT, da Secretaria da Fazenda.

10. ENTREGA DO OBJETO ARREMATADO

10.1 Os bens arrematados deverão ser retirados nos locais, horários e períodos definidos no **Anexo I**.

10.2 O prazo para retirada dos bens poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento por escrito ou e-mail, dirigido à Comissão de Leilão, desde que devidamente fundamentada e que o faça no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data final de retirada, sendo este aceito pela Administração.

10.3 Findado o prazo administrativo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado.

10.4 Os lotes arrematados só serão entregues ao comprador ou a seu preposto devidamente autorizado, mediante apresentação da Nota Fiscal emitida pelo leiloeiro oficial.

10.5 Os agendamentos de retirada dos lotes serão realizados, após o pagamento e compensação do boleto, SOMENTE de forma eletrônica. O arrematante deverá encaminhar um e-mail ao endereço eletrônico aroldo.aguiar@saeb.ba.gov, com nota fiscal em anexo, para avaliação da Comissão de Leilão. Cumprindo as exigências, receberá os dias e horários disponíveis para retirada do lote e efetuará o agendamento.

10.6 Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

10.7 No caso de sucata de veículos, deverá constar da nota fiscal a observação de tratar de "sucata de veículos", bem assim os números dos chassis que compõem o lote.

10.7.1 A palavra "sucata", colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se, unicamente, ao reaproveitamento de peças e partes.

10.7.2 A entrega dos lotes classificados como "sucata de veículos" ficará condicionada ao recorte do *chassi*, que será efetuado pela SAEB.

10.7.3 Para os lotes de veículos leiloados como sucata não será fornecida a documentação correspondente, somente sendo entregue a "Certidão de Baixa" original fornecida pelo DETRAN.

10.8 Os licitantes vencedores dos lotes compostos por veículos, vendidos isoladamente, receberão no ato da entrega do bem arrematado a documentação hábil à transferência do mesmo, que deverá ser regularizada perante o DETRAN, no prazo de 30 dias.

10.9 A inércia do licitante em retirar os bens arrematados ou adotar as providências pertinentes à transferência de titularidade, quando for o caso, sujeita-o à incidência das multas pecuniárias estabelecidas no *item 12* abaixo.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a prestação de contas do leilão.

11.2 A infração pelo leiloeiro de quaisquer disposições deste edital ou da convenção, além das cominações previstas no Decreto Federal nº 21.981/32, sujeitará a comunicação à Junta Comercial, repartições fazendárias e ao Ministério Público, conforme o caso, a fim de que sejam adotadas as providências legais.

11.3 A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, abatida a despesa com publicidade realizada pelo leiloeiro, referida na Convenção.

11.4 A receita obtida com a venda dos bens será recolhida ao Tesouro Estadual, Sistema de Caixa Único do Estado, conta nº 991.265-7, conforme previsto no art. 42 da Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.2005.

12. PENALIDADES

12.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2 A infração pelo LEILOEIRO de quaisquer disposições deste edital ou da convenção, além das cominações previstas no Decreto Federal nº 21.981/32, sujeitará a comunicação à Junta Comercial, repartições fazendárias e ao Ministério Público, conforme o caso, a fim de que sejam adotadas as providências legais.

12.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do acordado, sujeitará o licitante à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, em caso de descumprimento total da obrigação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;

0,7% (sete décimos por cento), por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.3.1 A multa será aplicada após regular processo administrativo e poderá ser deduzida do valor obtido pela Administração com a recolocação em hasta do bem arrematado.

12.3.2 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.4 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

13. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

13.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

14. IMPUGNAÇÕES

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório, na forma da Lei Estadual nº 9.433/05.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá, se necessário, ser modificado este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária da Administração.

15.3 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão dirimidos pela Comissão de Leilão, que prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:30 às 18:00 horas, pelo telefone (71) 3115-3191 e 3117-8613, bem como o Leiloeiro oficial, o Sr. Miguel Paulo Rodrigues da Silva, JUCEB nº 00/1769197, Endereço comercial situado na Rua Conselheiro Dantas, 57, Ed. Paraguassu, Sala 406 - 412, Comércio - Salvador, CEP 40.015-070, site www.mpleiloes.com.br, e-mail mpleiloes@mpleiloes.com.br, telefone (71) 99988-5050.

17. ÍNDICE DE ANEXOS

São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

I. Relação dos bens;

II. Convenção do leilão.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

ANEXO I**RELAÇÃO DOS BENS**

Modalidade de Licitação	Número
Leilão Eletrônico	001/2020

1ª PARTE – BENS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**LOCAL: ALMOXARIFADO SAEB/RESIDÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO ANTIGO DERBA****ENDEREÇO: BR 116 NORTE, KM 03, S/N – CONJUNTO FEIRA VI****PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 09 A 13/11 E DE 16 A 20/11/2020 DAS 08:30 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:30 H****PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS: DE 24/11 A 04/12/2020 DAS 08:30 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:30 H**

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR	R\$
01	DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES COMPOSTO DE:	6.000,00
	APARELHOS MICROSCÓPIOS MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS ESTUFAS AUTOCLAVES BISTURIS ELETRÔNICOS APARELHOS ELETROCARDIOGRAFO CARROS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS ASPIRADORES DE ALTA SUCÇÃO FOCOS CIRÚRGICOS VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO SISTEMA DE ANESTESIA APARELHO HEMOGASÔMETRO APARELHOS RESPIRADORES BERÇOS ARMÁRIOS TIPO VITRINE CARROS MACA REMOVÍVEIS MESA DE PARTO BERÇOS AQUECIDOS BALANÇAS CAMA PARA FISIOTERAPIA TENSIOMETROS VENTILADORES ELETRÔNICOS ARMÁRIOS COM GAVETAS PARA MEDICAMENTOS ASPIRADORES CIRÚRGICOS APARELHOS DE RAIO-X INCUBADORAS APARELHOS CARDIOVERSORES MÓDULOS DE CAPNOGRAFIA	
02	DIVERSOS MATERIAIS DE USO DIVERSOS COMPOSTO DE:	1.400,00
	BEBEDOUROS REFRIGERADORES FOGÕES CAFETEIRA LIQUIDIFICADORES PURIFICADORES DE ÁGUA FREEZERS FORNOS DE MICROONDAS FRIGOBARES FORNO	
03	ARQUIVOS EM AÇO ESTANTES EM AÇO ARMÁRIOS EM AÇO ESTANTES COM PRATELEIRA EM MADEIRA	1.230,00
04	CONDICIONADORES DE AR EVAPORADORAS CONDENSADORAS	15.000,00
05	MATERIAIS DE USO DIVERSOS COMPOSTO DE:	1.100,00
	VENTILADORES EXTINTORES ENCERADEIRAS CATRACAS ELETRÔNICAS DETECTORES DE METAIS BALANÇAS CORNETAS LIXEIRAS PRANCHAS DE SALVA VIDAS BOMBA A VÁCUO BOMBAS DRENO COFRES INSTRUMENTOS MUSICAIS ASPIRADORES FURADEIRA PULVERIZADORES GUILHOTINA TECLADO MUSICAS COM CAPA BOMBAS D'ÁGUA APARELHO DE TESTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	
06	DIVERSOS MATERIAIS ELETRÔNICOS COMPOSTO DE:	8.000,00
	TELEVISORES MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO IMPRESSORAS APARELHOS DE GPS FILMADORAS BINÓCULO APARELHOS MULTIMÍDIA APARELHOS DE DVD APARELHOS DE FAX SWITCHS MICROSYSTEM	

	CPU'S RETROPROJETORES MONITORES TECLADOS NOTEBOOKS APARELHOS CELULARES APARELHOS DE SOM	CAIXAS DE SOM APARELHO DE VIDEO CASSETE MODEM SCANNERES CÂMERAS PARA CIRCUITO MIMEÓGRAFO	
	DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:		
07	ARMÁRIOS EM MADEIRA MESAS PARA ESCRITÓRIO PAINÉIS EM MADEIRA MESAS PARA IMPRESSORA	MESAS PARA MÁQUINA DE ESCRIVER MESAS PARA COMPUTADOR MESAS PLÁSTICAS	1.200,00
	DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:		
08	CADEIRAS GIRATÓRIAS CADEIRAS FIXAS POLTRONAS	CADEIRAS PLÁSTICAS INFANTIS CADEIRAS ESCOLARES	600,00
	DIVERSOS MATERIAIS ELETRÔNICOS COMPOSTO DE:		
09	CPU'S IMPRESSORAS MONITORES	TECLADOS ESTABILIZADORES NO BREAK	5.000,00
	DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:		
10	ARMÁRIOS EM MADEIRA GAVETEIROS EM MADEIRA MESAS PARA ESCRITÓRIO TAMPÓS DE VIDRO QUADROS BRANCO	MESAS PARA COMPUTADOR MESAS EM "L" MESAS PARA REUNIÃO BELICHES EM MADEIRA BELICHE EM AÇO	700,00
	DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:		
11	ARQUIVOS EM AÇO ARMÁRIOS EM AÇO	ESTANTES EM AÇO	1.000,00
	DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:		
12	POLTRONAS CADEIRAS PLÁSTICAS CADEIRAS FIXAS	CADEIRAS GIRATÓRIA BANCOS EM AÇO LONGARINAS	1.000,00
	SUCATA FERROSA COMPOSTO DE:		
13	ARQUIVOS EM AÇO ARMÁRIOS EM AÇO MESAS EM AÇO CPU'S BEBEDOUROS MÁQUINA DE ESCRIVER ESTANTES EM AÇO CONDICIONADORES DE AR ARMAÇÕES DE FERRO FOGÕES REFRIGERADORES	CHAPAS DE FERRO KGOO RONTANAMB, CHASSI 8A1FC1415EL937501 FIESTA FLEX, CHASSI 9BFZF55AXB8099926 KGOO RONTANA/AMB, CHASSI 8A1FC1415EL934300 COURIER RONTAN AMB2, CHASSI 9BFZC52P2CB913072 (MOTOR SEM CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO) RANGER XL 13P, CHASSI 8AFER13P19J210861	3.800,00
	DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:		
14	CADEIRAS FIXAS CADEIRAS GIRATÓRIAS POLTRONAS SOFÁS	LONGARINAS CADEIRAS PLÁSTICAS CADEIRAS ESCOLARES	600,00
	DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES COMPOSTO DE:		
15	REFRIGERADORES INDUSTRIAIS MESAS CIRÚRGICAS CAMAS MACAS CADEIRAS DE RODAS ESCADAS DE 03 DEGRAUS BERÇOS SERRA ELÉTRICA BATEDEIRA LAVADOURAS DE ROUPAS BIOMBOS	SUPORTE PARA SORO POLTRONAS RECLINÁVEIS MESAS PARA CABECEIRAS MESAS PARA RAIO-X TOMÓGRAFOS COMPRESSOR MOTORES AUTOCLAVE HORIZONTAL PROCESSADOR PARA REVELAR FILME DE RAIO-X	6.000,00
	SUCATAS DE VEÍCULOS COMPOSTA DE:		
16	COURIER RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA5B977883 (MOTOR CCKA2927596)	KADETT IPANEMA GL, CHASSI 9BGKZ35BWB402191	500,00
17	KADETT IPANEMA GL, CHASSI 9BGKA35BVVB426514	COURIER RONTAN AMB, CHASSI 9BFPSZPPA8B870569	500,00
18	COURIER RONTAN AMB2, CHASSI 9BFZC52P39B884738	KGOO RONTANAMB, CHASSI 8A1FC1415EL935591	600,00
19	COURIER RONTAN AMB2, CHASSI 9BFZC52P3BB897205	COURIER RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA5B979361 FIESTA 1.6 FLEX, CHASSI 9BFZF55PXB8084489	500,00
20	MIDLUM 2, CHASSI VF647BCA060002346 (CARROCERIA SEM CERTIDÃO)	FIESTA FLEX, CHASSI 9BFZF55AXC8260969	5.500,00
21	FIESTA 1.6 FLEX, CHASSI 9BFZF55P2D8404598 ECOSPORT XL 1.6FLEX, CHASSI 9BFZE55P698506528	FIESTA SEDAN 1.6FLEX, CHASSI 9BFZF54P1C8233438 (MOTOR SEM CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO)	1.100,00
22	COURIER RONTAN AMB2, CHASSI 9BFZC52PX9B888804	COURIER RONTAN AMB2, CHASSI 9BFZC52P29B888957	500,00
23	FIESTA STREET, CHASSI 9BFBRZFHA2B423568	COURIER RONTAN AMB, CHASSI 9BFPSZPPA8B869126	600,00
24	COURIER RONTAN AMB2, CHASSI 9BFZC52P1BB898742	COURIER RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA28002199 (MOTOR 007906110)	600,00

25	FIESTA FLEX, CHASSI 9BFZ55A198392883, COURIER RONTAN AMB2, CHASSI 9BFZC52P09B888973			COURIER RONTAN AMB2, CHASSI 9BFZC52P49B884716	1.100,00
26	F4000, CHASSI LAGBY57605 (MOTOR SEM NÚMERO)			F350 G, CHASSI 9BFJF37G0YD042928	1.200,00
27	TRAXX/JH125 L, CHASSI 951BJKJG19B000060 TRAXX/JH125 L, CHASSI 951BJKJG19B000009 MAX 125 SE, CHASSI 94J2XDCDAAM040079 YAMAHA/XTZ 125E, CHASSI 9C6KE093060007601			MAX 125 SE, CHASSI 94J2XDCDAAM039937 MAX 125 SE, CHASSI 94J2XDCDAAM039917 MAX 125 SE, CHASSI 94J2XDCDAAM039884 MAX 125 SE, CHASSI 94J2XDCDAAM039889	3.100,00
VEÍCULOS					
LOTE	MARCA/MODELO	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	R\$
28	MMC/L200 TRITON GL D (RESTRICÇÃO ADMINISTRATIVA) (DÉBITO)	2015/2016	PJH7803	93XLNKB8TGCF11923	10.700,00
29	FORD/COURIER RONTAN AMB	2008/2008	JRN4192	9BFPSZPPA8B871765	1.200,00
30	FORD/COURIER RONTAN AMB2 (DÉBITO)	2011/2012	NZS5115	9BFZC52P7CB913004	1.100,00
31	I/RENAULT KGOO RONTANAMB	2013/2014	OZF0753	8A1FC1415EL935101	6.200,00
32	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL2046	9C6KG021090041020	1.500,00
33	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL9563	9C6KG021090038607	1.400,00
34	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL2065	9C6KG021090039108	1.400,00
35	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL9966	9C6KG021090038640	1.100,00
36	TRAXX/JH125 L	2008/2009	JSM3097	951BJKJG29B000102	1.100,00
37	TRAXX/JH125 L	2008/2009	JSM8743	951BJKJG29B000343	1.100,00
38	TRAXX/JH125 L	2008/2009	JSM2862	951BJKJG69B000104	1.100,00
39	TRAXX/JH125 L	2008/2009	JSM0066	951BJKJG69B000085	1.000,00
40	TRAXX/JH125 L	2008/2009	JSM0162	951BJKJG39B000058	1.000,00
41	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	2013/2014	OUS2331	9BFZB55H4E8871849	13.100,00
42	I/PEUGEOT 408 ALLURE	2013/2014	OZN1154	8AD4DRFJVEG021590	18.000,00
43	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	2010/2011	NTU8655	8AFTZZFFCBJ353895	10.100,00
44	I/PEUGEOT 408 ALLURE (DÉBITO)	2013/2014	OZN0257	8AD4DRFJVEG017309	17.100,00
45	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	2010/2011	NTV3589	8AFTZZFFCBJ353890	10.100,00
46	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX (DÉBITO)	2010/2011	NTU5491	8AFTZZFFCBJ344663	10.100,00
47	I/PEUGEOT 408 ALLURE	2013/2014	OZN9697	8AD4DRFJVEG016853	18.200,00
48	I/PEUGEOT 408 ALLURE	2013/2014	OZN4037	8AD4DRFJVEG018600	18.100,00
49	FORD/FIESTA 1.6 FLEX (DÉBITO)	2013/2013	OUH2278	9BFZF55P9D8491321	5.100,00
50	FORD/FIESTA 1.6 FLEX (DÉBITO)	2010/2011	NTN9252	9BFZF55P4B8058051	5.000,00
51	FORD/FIESTA 1.6 FLEX (DÉBITO)	2010/2011	NTN4625	9BFZF55P9B8085715	5.100,00
52	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010/2011	NTV9790	9BFZF55PXB8113585	4.100,00
53	FORD/FIESTA 1.6 FLEX (DÉBITO)	2011/2012	NZM5341	9BFZF55P3C8272577	5.000,00
54	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	2009/2009	JSB3348	9BFZE55P798513634	6.200,00
55	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	2008/2009	JRX7980	9BFZE55P998506538	6.200,00
56	FORD/FIESTA FLEX	2008/2009	JRW4619	9BFZF10A698343596	4.000,00
57	FORD/FIESTA 1.6 FLEX (DÉBITO)	2010/2011	NTP7914	9BFZF55P9B8099209	4.100,00
58	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010/2011	NTP8812	9BFZF55P9B8099226	5.000,00
59	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2010/2011	NTN0840	9BFZF54P4B8063123	5.000,00
60	I/FORD RANGER XL 13P	2010/2011	NTN9472	8AFER13P2BJ337737	13.100,00
61	I/VW AMAROK CD 4X4 SE (DÉBITO)	2014/2014	OZP1511	WV1DB42H2EA042005	6.000,00
62	FORD/COURIER RONTAN AMB	2008/2008	JRI9968	9BFPSZPPA8B871803	1.200,00
63	AGRALE/MAXIBUS MCO75	2000/2001	JKZ8586	9BYC21K1S1C000123	7.100,00
64	I/FORD RANGER XL CD4 22 (MOTOR SOLTO)	2012/2013	OKU7815	8AFAR23J4DJ064688	5.200,00
65	I/FORD RANGER XL 13P	2010/2011	NYJ5586	8AFER13P3BJ356037	12.900,00
66	I/FORD RANGER XL 13P	2010/2011	NYJ2050	8AFER13P1BJ348485	12.900,00

2ª PARTE - BENS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR**LOCAL: ALMOXARIFADO CENTRAL DO ESTADO****ENDEREÇO: RUA CARLOS BRANDÃO DA SILVA, S/N – MATA ESCURA****PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 09 A 13/11 E DE 16 A 20/11/2020 DAS 08:30 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:30 H****PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS: DE 24/11 A 04/12/2020 DAS 08:30 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:30 H**

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR	R\$
01	DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE: CADEIRAS FIXAS CADEIRAS GIRATÓRIAS POLTRONAS	2.130,00
	LONGARINAS CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS	
02	DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE: ARMÁRIOS ESTANTES EM AÇO	1.200,00
	ARMÁRIOS EM AÇO	
03	DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE: SUPORTES PARA CPU'S GAVETEIROS EM MADEIRA MESAS PARA ESCRITÓRIO MESAS PARA COMPUTADOR	500,00
	BELICHES EM AÇO ARMÁRIOS EM MADEIRA QUADROS MESAS DE CENTRO	
04	DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE: MESAS PARA ESCRITÓRIO GAVETEIROS EM MADEIRA ARMÁRIOS EM MADEIRA BELICHES EM AÇO	350,00
	ARQUIVOS EM MADEIRA DIVISÓRIAS MESAS PARA COMPUTADOR	
05	DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:	3.000,00

	CADEIRAS GIRATÓRIAS CADEIRAS FIXAS CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS	CADEIRAS EM VINE LONGARINAS POLTRONAS	
06	MATERIAIS DE USO DIVERSOS COMPOSTO DE:		600,00
	REFRIGERADORES BEBEDOUROS FORNOS DE MICROONDAS BANDEJAS INOX	CAFETEIRAS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MÁQUINA DE LAVAR FOGÕES	
07	MATERIAIS DE USO DIVERSOS COMPOSTO DE:		3.200,00
	FORNOS DE MICROONDAS REFRIGERADORES FOGÕES CAFATEIRAS BEBEDOUROS PURIFICADORES DE ÁGUA	FREEZERS CORTADOR DE FRIOS ELÉTRICO MOEDOR DE CARNE BATEDEIRA DE BOLO INDUSTRIAL FRIGOBAR MÁQUINAS DE LAVAR	
08	DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:		400,00
	CADEIRAS FIXAS POLTRONAS	CADEIRAS GIRATÓRIAS	
09	DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:		400,00
	GAVETEIROS EM MADEIRA ARMÁRIOS EM MADEIRA MESAS PARA ESCRITÓRIO MESAS PARA REUNIÃO MESAS PARA COMPUTADOR	SUPORTE PARA CPU'S MESA PARA TOTÓ ARQUIVOS EM MADEIRA DIVISÓRIAS	
10	DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES COMPOSTO DE:		10.000,00
	INCUBADORAS BOMBAS INFUSÃO ASPIRADORES CIRÚRGICOS MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS BALANÇAS FOCOS CIRÚRGICOS LAVADORAS ULTRASSÔNICAS BERÇOS AQUECIDOS SISTEMAS DE ANESTESIA DESFIBRILADORES VENTILADOR ELETRÔNICO REFRIGERADOR PARA GUARDA DE SANGUE OXÍMETROS	APARELHOS MICROSCÓPIOS CADEIRAS DE RODAS NEGATOSCÓPIOS APARELHO DE RAIOS-X BISTURIS OXÍMETROS DE PULSO DETECTORES FETAIS APARELHO CONTADOR DIFERENCIAL APARELHO HEMOGASOMETRO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA MÁQUINA SELADORA MONITORES PARA MONITORAMENTO DE PESSOAS	
11	DIVERSOS MATERIAIS DE USO DIVERSOS COMPOSTO DE:		21.000,00
	CLIMATIZADORES CONDENSADORAS	CONDICIONADORES DE AR EVAPORADORAS	
12	DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:		400,00
	MESAS PARA ESCRITÓRIO SUPORTES PARA CPU DIVISÓRIAS	GAVETEIROS EM MADEIRA QUADROS ARMÁRIOS EM MADEIRA	
13	ARQUIVOS EM AÇO		800,00
14	DIVERSOS MATERIAIS ELETRÔNICOS COMPOSTO DE:		500,00
	ESTABILIZADORES IMPRESSORAS TELEVISORES MONITORES CPU'S FILMADORAS CÂMERAS FOTOGRÁFICAS APARELHOS DE GPS'S APARELHOS CELULARES SCANNER CONVERSORES PARA TV HD'S EXTERNOS APARELHO EXPLOSIMETRO	PROJETORES APARELHOS DE DVD MICROSYSTEMS BINÓCULOS COLETORES DE DADOS PROJETORES MULTIMÍDIAS SCANNERES PORTÁTEIS SAXOFONE APARELHOS DESFIBRILADORES ROTULADORA ELETRÔNICA RÁDIOS COMUNICADORES RÁDIOS AM/FM PARA VEÍCULO	
15	MESAS PARA ESCRITÓRIO QUADROS GAVETEIROS EM MADEIRA	ARMÁRIOS EM MADEIRA MESA PARA REUNIÃO	400,00
16	MATERIAIS DE USO DIVERSOS COMPOSTO DE:		600,00
	CONDICIONADORES DE AR MONITORES IMPRESSORAS CPU'S MESAS PARA ESCRITÓRIO CADEIRAS GIRATÓRIAS CADEIRAS FIXAS ESTABILIZADORES ARMÁRIOS EM AÇO ARQUIVO EM AÇO	BEBEDOURO ARQUIVO EM MADEIRA GAVETEIROS BALCÕES EM MADEIRA MESA DE CENTRO QUADROS APARELHOS DE FAX SWITCH'S APARELHO DE VIDEO CASSETE APARELHO DE DVD	
17	DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:		600,00
	MESAS PARA ESCRITÓRIO GAVETEIROS EM MADEIRA ARMÁRIOS EM MADEIRA	MESAS PARA REUNIÃO MESAS PARA COMPUTADOR	
18	DIVERSOS MATERIAIS ELETRÔNICOS COMPOSTO DE:		28.000,00
	IMPRESSORAS SCANNERES ESTABILIZADORES CPU'S MONITORES TECLADOS	TABLETS NO BREAKS SWITCHS ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES NOTEBOOKS	
19	DIVERSOS MATERIAIS ELETRÔNICOS COMPOSTO DE:		3.500,00
	APARELHOS DE DVD APARELHOS DE VIDEO CASSETE TELEVISORES APARELHOS DE FAX APARELHOS TELEFÔNICOS MESA PARA SOM CALCULADORAS APARELHOS DE MICROSYSTEM FILMADORAS	PEDESTAIS MÁQUINA DE ESCREVER APARELHO DE SOM RECEPTORES DE SINAIS VIA SATELITE MATRIZES DE ÁUDIO APARELHOS TBC DE MEMÓRIA RETROPROJETORES UNIDADES DE SINTONIA FRAGMENTADORAS DE PAPEL	

20	MATERIAIS DE USO DIVERSOS COMPOSTO DE: BICICLETAS BALANÇAS VENTILADORES MÁQUINAS DE COSTURA BICICLETAS ERGOMÉTRICAS SELADORAS EXTINTORES CILINDRO DE OXIGÊNIO PRENSAS PARA BOTÕES CANCELA AUTOMÁTICA VULCANIZADOR PARA CÂMARA DE AR ENCERADEIRA MÁQUINA FURADEIRA E PARAFUSADEIRA GERADOR	COFRES ASPIRADORES DE PÓ LAVA JATOS REFLETORES ROÇADEIRAS ESMERIL DE BANCADA BOMBAS D'ÁGUA PALETES PLÁSTICO FURADEIRA ELÉTRICA CARRINHOS DE SUPERMERCADO ESCADAS FIOS DE COBRE ENGATES PARA MANGUEIRA DE HIDRANTE	3.500,00
21	CONDICIONADORES DE AR CONDENSADORAS	EVAPORADORAS	3.200,00
22	GIRAFÁ GERADOR TRASFORMADORES	MÁQUINA DE SOLDA PLAINA DESENGROSSADEIRA TORNO	3.200,00
23	COMPRESSORES BANCO COFRE ARMAÇÃO PARA TOLDO CARRO PLATAFORMA RACKS ESTUFA PARA ALIMENTOS REFRIGERADORES INDUSTRIAIS CENTRAIS DE AR CARROS HIDRÁULICOS PANELA DE AÇO	BOTIJÕES DE GÁS BANHO MARIA MESA AUXILIAR INOX PRATELEIRAS INOX PRANCHAS DE SURF BARCOS INFLÁVEIS PIA INOX CAMAS ELÁSTICAS AUTOCLAVE VERTICAL ESTUFA ELÉTRICA PARA ALIMENTO	5.000,00
24	DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS POMPOSTO DE: CADEIRAS PLÁSTICAS LONGARINAS CADEIRAS FIXAS	CADEIRAS GIRATÓRIAS SOFÁS POLTRONAS	1.600,00
25	SUCATA FERROSA COMPOSTO DE: REFRIGERADORES CONDICIONADORES DE AR CONDENSADORAS EVAPORADORAS ARMÁRIOS EM AÇO ARQUIVOS EM AÇO FICHÁRIOS BEBEDOUROS	FOGÕES CPU'S MESAS EM AÇO TELEVISORES RACK'S ESTANTES EM AÇO FERROS DIVERSOS	7.000,00
26	SUCATA FERROSA HOSPITALAR COMPOSTO DE: MACAS CADEIRAS DE RODAS CADEIRAS DE BANHO APARELHO DE RAIOS-X BIOMBOS TENSIOMETROS ARMÁRIOS VITRINE CAMAS HOSPITALARES MESAS CIRÚRGICAS	MESAS DE CABECEIRA NEGATOSCÓPIOS BALANÇAS BERÇOS SECADORAS INDUSTRIAIS CALANDRAS PARA ROUPA LAVADORA BANQUETAS HOSPITALARES	6.000,00
27	MATERIAL HOSPITALAR COMPOSTO DE: INCUBADORAS MACAS BERÇOS FOCOS CIRÚRGICOS APARELHOS CIRÚRGICOS BOMBAS DE INFUSÃO BISTURI ELÉTRICO VENTILADORES ELÉTRICOS APARELHO DE HEMODIÁLISE	NEGATOSCÓPIOS ESTUFAS CAMARA FRIGORÍFICA APARELHO PARA HEMOCULTURA OXÍMETROS APARELHOS DE ANESTESIA RESPIRADOR DE VOLUME CARRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS BALANÇAS	3.000,00
28	CARRINHO ELÉTRICO	CONTAINER	1.100,00
29	SUCATAS DE VEÍCULOS COMPOSTA DE: LANDER XTZ250, CHASSI 9C6KG021090038254 CB 300R, CHASSI 9C2NC4310CR070402 CB 300R, CHASSI 9C2NC4310CR070387 I/H.DAVIDSON FLHP, CHASSI 5HD1FHM107Y692834, (CARROCERIA SEM CERTIDÃO) (MOTOR 1160703126) LANDER XTZ250, CHASSI 9C6KG021090038660 CB 300R, CHASSI 9C2NC4310CR070450 CB 300R, CHASSI 9C2NC4310CR070383	LANDER XTZ250, CHASSI 9C6KG021090039840 CB 300R, CHASSI 9C2NC4310CR074203 LANDER XTZ250, CHASSI 9C6KG0210B0046350 CB 300R, CHASSI 9C2NC4310CR074322 LANDER XTZ250, CHASSI 9C6KG0210B0046367 LANDER XTZ2, CHASSI 9C6KG021090039273 CB 300R, CHASSI 9C2NC4310CR074316 CB 300R, CHASSI 9C2NC4310CR074300 CB 300R, CHASSI 9C2NC4310CR074075 LANDER XTZ250, CHASSI 9C6KG021090038645 LANDER XTZ250, CHASSI 9C6KG0210B0046395	2.500,00
30	LANDER XTZ250, CHASSI 9C6KG0210B0046423 TRX 420 FM FOURTRAX, CHASSI 9C2TE4300ER002520, (CARROCERIA SEM CERTIDÃO) (MOTOR TE43EE100978) LANDER XTZ2, CHASSI 9C6KG0210B0046394 LANDER XTZ2, CHASSI 9C6KG0210B0046322 CB 300R, CHASSI 9C2NC4310CR074095 MAX 125 SE, CHASSI 94J2XDCDAAM039894 MAX 125 SE, CHASSI 94J2XDCDAAM040077	TRX 420 FM FOURTRAX, CHASSI 9C2TE4300ER002631, (CARROCERIA SEM CERTIDÃO) (MOTOR TE43EE00263) XL 700V TRAN, CHASSI 9C2RD1410DR200053 CB 300R, CHASSI 9C2NC4310CR070354 CB 300R, CHASSI 9C2NC4310CR070445 XL 700V TRAN, CHASSI 9C2RD1410DR200179	3.000,00

		XRE 300R, CHASSI 9C2ND0910AR026661 XL 700V TRAN, CHASSI 9C2RD1410DR200142 CB 300R, CHASSI 9C2NC4310CR070389	
31	COURIER RONTAN, CHASSI 9BFNSZPPA28002204 COURIER RONTAN, CHASSI 9BFNSZPPA6B992950 KADETT IPANEMA, CHASSI 9BGKA35BVVB430163 UNO MILLE SMA, CHASSI 9BD15828814166796 COURIER3 RONT, CHASSI 9BFNSZPPA2B928381	CHEVROLET TRAF, CHASSI 8A1TA13ZZVS013132 PARATI, CHASSI 9BWZZZ30ZNP200115 FIESTA 1.6 FL, CHASSI 9BFZF55P3D8444480 GOL 1.0, CHASSI 9BWCA05X25T163535 KADETT IPANEMA, CHASSI 9BGKA35BVVB425973 ECOSPORT XL 1.6FLEX, CHASSI 9BFZE55PX98506466	400,00
32	ECOSPORT XL 1.6FLEX, CHASSI 9BFZE55P798506523 BOXER F330M 23S, CHASSI 936ZBWMFBD2105022	CHEVETTE SL, CHASSI 9BGTC11JLKC101867	1.200,00
33	ECOSPORT XL 1.6FLEX, CHASSI 9BFZE55P098506539 FIESTA STREET, CHASSI 9BFBRZFHA2B421087	UNO MILLE EP, CHASSI 9BD146107T5748270	700,00
34	RANGER XL 13F, CHASSI 8AFER13F34J363421 RANGER XLS, CHASSI 8AFER12P5CJ473105	GOL PATRULHEIRO 1.6, CHASSI 9BWCB05X25P062419	1.400,00
35	ECOSPORT XL 1.6FLEX, CHASSI 9BFZE55P3A8581109 FIESTA FLEX, CHASSI 9BFZF55A9C8267749	RANGER XL 13F, CHASSI 8AFER13F64J363431	1.400,00
36	ECOSPORT XL 1.6FLEX, CHASSI 9BFZE55P898506529	S10 COLINA D, CHASSI 9BG138GJ0AC408062	1.100,00
37	PARATI 1.8, CHASSI 9BWDC05W26T059117 (MOTOR SEM CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO) PARATI 1.6, CHASSI 9BWD05W58T209856 UNO MILLE SX, CHASSI 9BD146027T5855906 COURIER RONTA, CHASSI 9BFZC52P0CB913975 COURIER RONTA, CHASSI 9BFZC52P7BB902762 COURIER RONTA, CHASSI 9BFNSZPPA5B977907 COURIER RONTA, CHASSI 9BFZC52PX9B888883	RANGER XL 1, CHASSI 8AFER13P58J167902 RANGER 12, CHASSI 8AFDR12D3YJ161809 (MOTOR SEM CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO) KADETT IPANEMA, CHASSI 9BGKZ35BVVB402080 KADETT IPANEMA, CHASSI 9BGKZ35BVVB400796 (MOTOR SEM CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO) PALIO FIRE FL, CHASSI 9BD17164G72914276 PALIO WK ADVE, CHASSI 9BD17309T74202479 IPANEMA, CHASSI 9BGKZ35RVTB403493	3.000,00
38	TRANSIT 330, CHASSI WF0XXX9F9TB11613 (MOTOR JXFA9TB11586)	ESCORT GL, CHASSI 8AFZZZEF2J276162	900,00
39	TRANSIT 330, CHASSI WF0XXX9F9TB11592	UNO MILLE EP, CHASSI 9BD146107T5748271	700,00
40	DUCATO MINIBU, CHASSI 93W244M2392034848	ECOSPORT XL 1, CHASSI 9BFZE55P498506463	1.500,00
41	RANGER XLS, CHASSI 8AFER12PXCJ477201	ECOSPORT XL 1, CHASSI 9BFZE55P798506487	1.300,00
42	ECOSPORT XL 1, CHASSI 9BFZE55P998506524	ECOSPORT XL 1, CHASSI 9BFZE55P898513612	750,00

VEÍCULOS

LOTE	MARCA/MODELO	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	R\$
43	I/VW AMAROK CD 4X4 SE (MOTOR SOLTO) (DÉBITO)	2014/2014	OZP8437	WV1DB42H1EA042013	6.000,00
44	I/FORD RANGER XLS 12P (DÉBITO)	2011/2012	NZH8433	8AFER12P2CJ473112	8.200,00
45	I/FORD RANGER XLS 12P (DÉBITO)	2011/2012	NZH6302	8AFER12P6CJ474604	7.500,00
46	I/M.BENZ 515CDISPRINTERF (REGRAVAR MOTOR) (DÉBITO)	2014/2014	OZU9233	8AC906655EE097484	8.000,00
47	I/FORD RANGER XL 13P (DÉBITO)	2008/2008	JRI7393	8AFER13P18J164544	7.000,00
48	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	2008/2009	JRX9879	9BFZE55P498506494	6.200,00
49	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010/2011	NTV3561	9BFZF55P9B8111701	5.000,00
50	FORD/FIESTA 1.6 FLEX (DÉBITO)	2012/2013	OKP4443	9BFZF55P8D8404525	5.500,00
51	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX (MOTOR SOLTO) (DÉBITO)	2008/2009	JRX8030	9BFZE55P898506465	6.500,00
52	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2013/2013	ONE2422	93YLSR7RHDJ627627	8.000,00
53	FORD/FIESTA 1.6 FLEX (REGRAVAR CHASSI)	2012/2013	OKP0227	9BFZF55P3D8355105	4.000,00
54	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2009/2009	JSX3419	8AFFZZFFC9J297615	7.000,00
55	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2009/2009	JSX4154	8AFFZZFFC9J295932	7.000,00
56	FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	NZO8587	9BFZF55A6C8277106	6.500,00
57	FORD/FIESTA FLEX (DÉBITO)	2011/2012	NZO4650	9BFZF55A8C8277110	6.000,00
58	FORD/ECOSPORT S 1.6 (GNV)	2012/2013	OKU0272	9BFZB55P6D8764808	8.000,00
59	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2018/2018	PLI3694	9BGJG7520JB270750	8.000,00
60	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	2010/2011	NYK5925	9BFZE55P2B8639387	6.100,00
61	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	2009/2010	JSX2753	9BFZE55P2A8570618	7.000,00
62	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	2009/2010	JSX5109	9BFZE55P1A8570609	7.100,00
63	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2011/2012	NZM3734	9BFZF55P7C8272548	5.000,00
64	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	2013/2014	OUS4252	9BFZB55H4E8871852	11.500,00
65	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX (DÉBITO)	2010/2011	NTT3594	9BFZE55P3B8635686	6.000,00
66	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	2009/2009	JSX3994	9BFZE55P698570259	5.100,00
67	GM/MERIVA JOY	2004/2005	JPZ4278	9BGXL75005C149592	3.000,00
68	GM/CELTA 4P LIFE	2009/2010	JSM5918	9BGRZ4810AG132383	4.000,00
69	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX (DÉBITO)	2009/2009	JSJ6002	9BFZE55P798524150	5.800,00
70	FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	NZH3109	9BFZF55A2C8267754	3.100,00
71	FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	NZP5699	9BFZF55AXC8290845	5.500,00
72	FORD/FIESTA FLEX (DÉBITO)	2011/2012	NZP5030	9BFZF55A8C8290844	5.000,00

73	FORD/FIESTA FLEX	2010/2011	NTM6520	9BFZF55A9B8073852	5.000,00
74	HYUNDAI/TUCSON GLB (DÉBITO)	2012/2013	PFZ9362	95PJM81BPDB046205	12.000,00
75	I/RENAULT FLUENCE DYN20M (DÉBITO)	2012/2013	FFZ5924	8A1LZBW26DL484411	10.000,00
76	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010/2011	NTW3178	9BFZF55P4B8112383	5.000,00
77	HYUNDAI/TUCSON GLB (DÉBITO)	2012/2013	PFZ9962	95PJM81BPDB046283	11.000,00
78	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010/2011	NTR2810	9BFZF55P1B8099530	5.000,00
79	FORD/FIESTA 1.6 FLEX (DÉBITO)	2010/2011	NTP5119	9BFZF55P1B8099205	5.000,00
80	IVECO/DAILY55C16 GRANFUR	2008/2009	JRZ0074	93ZK53B0198407797	6.000,00
81	NISSAN/FRONTIER XE 4X4	2012/2013	OLD0047	94DVCUD40DJ567068	12.000,00
82	I/FORD RANGER XLT 13P	2011/2011	NZG8838	8AFER13P5BJ406324	10.000,00
83	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 (DÉBITO)	2012/2013	OLD6120	94DVCUD40DJ567048	12.000,00
84	NISSAN/FRONTIER XE 4X4	2012/2013	OLD2592	94DVCUD40DJ567088	7.000,00
85	I/FORD RANGER XL 13P	2008/2008	JRI6913	8AFER13P98J164520	8.000,00
86	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	2013/2014	OUT6224	9BFZB55HXE8871855	13.000,00
87	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	2009/2009	JSA8411	9BFZE55P498513641	4.000,00
88	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2009/2009	JSX8613	8AFFZZFFC9J295920	10.000,00
89	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2009/2009	JSX9729	8AFFZZFFC9J297622	10.000,00
90	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2009/2009	JSX0391	8AFFZZFFC9J295917	10.000,00
91	FORD/ECOSPORT S 1.6 (GNV)	2012/2013	OKU5302	9BFZB55P0D8787873	12.000,00
92	FORD/ECOSPORT S 1.6 (GNV)	2012/2013	OKY8959	9BFZB55P9D8818621	10.000,00
93	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2010/2011	NYI9231	9BGTR69C0BB232207	10.000,00
94	YAMAHA/FAZER YS250	2009/2010	NTF1735	9C6KG0270A0017426	3.000,00
95	HONDA/XRE 300	2010/2010	NTN0791	9C2ND0910AR020378	3.500,00
96	HONDA/CB 300R	2012/2012	OLC4799	9C2NC4310CR074127	2.400,00
97	HONDA/CB 300R	2012/2012	OLC6767	9C2NC4310CR074296	2.200,00
98	HONDA/CB 300R	2012/2012	OLB1904	9C2NC4310CR074022	3.000,00
99	HONDA/CB 300R	2012/2012	OLB7347	9C2NC4310CR074289	2.300,00
100	HONDA/CB 300R	2012/2012	OLB4051	9C2NC4310CR074019	2.600,00
101	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL1052	9C6KG021090040192	3.000,00
102	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL3603	9C6KG021090039093	2.900,00
103	HONDA/CB 300R	2012/2012	OLB2163	9C2NC4310CR074264	2.900,00
104	HONDA/CB 300R	2012/2012	OLB9499	9C2NC4310CR074053	2.900,00
105	HONDA/CB 300R	2012/2012	OLA9716	9C2NC4310CR074151	3.000,00
106	HONDA/CB 300R	2012/2012	OLB4873	9C2NC4310CR074212	2.970,00
107	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	NZJ5490	9C6KG0210B0046388	3.500,00
108	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	NZJ5650	9C6KG0210B0046383	3.000,00
109	YAMAHA/FAZER YS250	2009/2010	NTF8692	9C6KG0270A0017455	3.500,00
110	HONDA/XRE 300	2010/2010	NTN1951	9C2ND0910AR017773	3.300,00
111	HONDA/XRE 300	2010/2010	NTN4346	9C2ND0910AR026639	3.000,00
112	HONDA/XRE 300	2010/2010	NTN9198	9C2ND0910AR021786	2.500,00
113	HONDA/CB500 (DÉBITO)	2002/2002	JPZ2243	9C2PC32002R003322	2.100,00
114	KASINSKI/COMET 650 (REGRAVAR CHASSI) (DÉBITO)	2012/2012	OKY2597	93FGN650CCM000156	6.000,00
115	HONDA/CB 300R	2012/2012	OLC4023	9C2NC4310CR070477	2.600,00
116	HONDA/CB 300R	2012/2012	OLC1521	9C2NC4310CR070446	2.100,00
117	HONDA/CB 300R	2012/2012	OLB8334	9C2NC4310CR070427	2.000,00
118	TRAXX/JH125 L	2008/2009	JSM2922	951BJKJG39B000044	1.500,00
119	GM/S10 ADVANTAGE D	2007/2008	JRL3629	9BG138GU08C422534	7.000,00
120	FORD/FIESTA 1.6 FLEX (DÉBITO)	2012/2013	OKZ0001	9BFZF55P3D8351281	3.100,00
121	I/FORD RANGER XL 13P	2008/2008	JRI3081	8AFER13P48J164506	8.000,00
122	FORD/COURIER RONTANAMB	2005/2005	JPZ5421	9BFNSZPPA5B977923	2.500,00
123	I/FORD RANGER XL 13P	2008/2008	JRI5967	8AFER13P78J164497	7.900,00
124	I/FORD RANGER XL CD4 22	2012/2013	OKV6529	8AFAR23J9DJ036692	13.100,00
125	I/FORD RANGER XL CD4 22	2012/2013	OKU4411	8AFAR23J8DJ065522	9.000,00
126	I/FORD RANGER XL 13P	2009/2010	NTE8529	8AFER13P8AJ290292	6.900,00
127	I/FORD RANGER XL 13P	2011/2011	NZG7909	8AFER13P9BJ447670	15.500,00
128	I/FORD RANGER XL 13P	2011/2011	NZG2175	8AFER13P4BJ447639	15.000,00
129	I/FORD RANGER XL 13P	2011/2011	NZG0898	8AFER13P0BJ447671	15.000,00
130	HYUNDAI/TUCSON GLB (DÉBITO)	2012/2013	PGF4472	95PJM81BPDB046146	8.000,00
131	GM/MERIVA JOY	2004/2005	JPZ4282	9BGXL75005C150780	2.400,00
132	I/FORD RANGER XL 13P	2008/2009	JSC4933	8AFER13P99J227844	8.000,00
133	I/FORD RANGER XL 13P (DÉBITO)	2011/2012	NZT5852	8AFER13P0CJ491770	8.800,00
134	VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	2005/2005	JPZ5595	9BWDE05X75T172868	2.500,00
135	FORD/FIESTA 1.6 FLEX (GNV)	2010/2010	NTF6303	9BFZF55P4A8032936	5.000,00
136	GM/CELTA 4P LIFE	2006/2007	JQS6523	9BGRZ48907G207907	3.400,00
137	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	2010/2011	NTJ7541	9BFZE55P9B8606273	6.000,00
138	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	2013/2014	OUS0862	935ZCWMNCE2123395	7.000,00
139	I/FORD TRANSIT 330C TM	2009/2009	JSX7129	WF0XXT9F9TB11956	6.000,00
140	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX (MOTOR SOLTO)	2011/2012	NZG8256	9BFZE55P9C8712823	4.800,00
141	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX (MOTOR SOLTO)	2007/2008	JRD5317	9BD15822786070570	3.000,00
142	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX (GNV) (COM KIT GÁS)	2009/2010	JSW1800	9BFZF54P6A8005545	5.000,00
143	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	2010/2011	NTI3569	9BFZE55P0B8606260	3.400,00
144	I/FORD TRANSIT 330C TM	2009/2009	JSX9677	WF0XXT9F9TB11968	5.000,00
145	I/FORD RANGER XL 13P	2011/2012	NZL1158	8AFER13P1CJ454050	7.800,00
146	FORD/FIESTA FLEX	2010/2011	NYJ3346	9BFZF55AXB8106633	4.330,00
147	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX (GNV)	2011/2012	NZG0454	9BFZF54P5C8233443	4.900,00
148	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2013/2013	ONE2532	93YLSR7RHDJ627709	4.800,00
149	I/FORD RANGER XL 13P	2011/2012	NZT8242	8AFER13P6CJ486542	13.000,00
150	FORD/FIESTA 1.6 FLEX (DÉBITO)	2010/2011	NYL7555	9BFZF55P4B8151149	5.000,00

3ª PARTE – BENS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR – APREENDIDOS PELA SEFAZ**LOCAL: ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA CARLOS BRANDÃO DA SILVA, S/N – MATA ESCURA****PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 09 A 13/11 E DE 16 A 20/11/2020 DAS 08:30 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:30 H****PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS: DE 24/11 A 04/12/2020 DAS 08:30 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:30 H**

MATERIAIS A ALIENAR			
LOTE	DIVERSOS MATERIAIS APREENDIDOS COMPOSTO DE:	R\$	
01	REFLETORES DE LED LAMPADAS DICROICA PAINÉIS DE LUZ LED LED'S T&Z PAINÉIS PLAFON LED LANTERNAS DIVERSAS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICO LÂMPADAS DE LED PARA JARDIM	CABOS CCI FIOS JUMPER SUPPORTES EMBORRACHADOS LUMINÁRIAS DE LED TORNEIRAS REGISTROS GRELHAS REDONDAS PARA RALO	10.000,00
02	DIVERSOS MATERIAIS APREENDIDOS COMPOSTO DE: CONTROLES DE VIDEO GAME CÂMERAS FOTOGRÁFICAS KARAOKÊS MÍDIAS DE CD E DVD PLACAS MÃE MOUSES DVR DIGITAL CABOS ESPECIAIS CÂMERAS DE VIDEO CANETAS CIGARRETE TV PORTÁTIL RADIO TOCA FITA	CONECTORES MÁQUINAS FISCAIS CABOS PARA EQUIPAMENTOS ELTRÔNICOS PRODUTOS DE INFORMÁTICA CARREGADORES PARA NOTEBOOK BENGALAS PARA DEFICIENTES ACESSORIOS PARA SISTEMA DE SEGURANÇA FITAS CASSETE TECLADO MUSICAL	8.000,00
03	DIVERSOS MATERIAIS APREENDIDOS COMPOSTO DE: RODAS ESPORTIVAS ARO 20 RODAS ARO 14 GPS'S AUTOMOTIVOS JUNTAS PARA MOTOR SENSORES DE ESTACIONAMENTO BOBINAS PARA MOTOR APARELHOS DE DVD PARA CARRO RASTREADORES COMBUSTÍVEIS RÁDIOS AUTOMOTIVOS ACESSÓRIOS BOMBA COMBUSTÍVEL MOTOALARME	CONECTORES AUTOMOTIVOS CAIXA DE AR AUTOMOTIVO COMPONENTES DE AR AUTOMOTIVOS VÁLVULAS AUTOMOTIVAS CONDENSADORES DE AR AUTOMOTIVO CAPAS PARA BANCO DE CARRO MEDIDORES STRATEMA CABO ELETRÔNICO DISPLAY STRATEMA CARREGADOR PARA BATERIA BOIAS ELETRONICAS	8.000,00
04	DIVERSOS MATERIAIS APREENDIDOS COMPOSTO DE: ROTEADORES DIVERSAS TV BOX 4K TECLADOS TV BOX CAIXINHAS DE SOM BLUETHOOH FONES DE OUVIDO CABOS DE ALIMENTAÇÃO CARREGADORES CÂMERAS DE SEGURANÇA BATERIAS SELADAS CONVERSORES DIGITAIS ANTENAS DIGITAIS NITENDOS 3D INTERFACES CELULAR	TELAS DE VIDRO PARA TABLETS BINÓCULOS CHAVEIROS LENTE DE AUMENTO MINI LANTERNAS BALANÇAS MANUAIS SPINER'S DE MÃO PEÇAS PARA ANTENAS PARABOLICAS CABOS HDMI MINIS SPEAKERS SCM MOCROSYTEMS	5.000,00
05	DIVERSOS MATERIAIS APREENDIDOS COMPOSTO DE: CAPAS PARA CELULAR PELICULAS PARA CELULAR CARREGADORES PARA CELULAR FONES DE OUVIDO APARELHOS CELULARES DIVERSAS MARCAS CABOS PARA CELULAR DISPLAYS PARA CELULARES LED CONTROLE 24 TECLAS	ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA CELULAR TOCH PARA CELULAR PEN DRIVER'S FIOS DE LED APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO CARTELAS DE AGULHA ARTICULAR BRAÇADEIRA PARA CELULAR	7.000,00
06	DIVERSOS MATERIAIS APREENDIDOS COMPOSTO DE: RELÓGIOS DE PULSO RELÓGIOS DE MESA VIDROS PARA RELÓGIOS	ESTOJOS PARA RELÓGIOS PORTA BOLSAS CARTELA DE BATERIAS	2.000,00
07	DIVERSOS MATERIAIS APREENDIDOS COMPOSTO DE: CAVALETES DE MADEIRA MOSTRUÁRIOS COFRE PORTA GARRAFAS PRATELEIRAS LIXEIRAS INOX SECADORES PARA MÃOS PEÇAS PARA CORTINA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	CAIXOTES BRANCO TAMPO DE MADEIRA FURADEIRA LIXADEIRA ELETRÔNICA DISPLAY PARA COMERCIO LACRES ANZÓIS PARA PESCA APARELHO GASOMETRO CARTELAS PARA ANZOIS	4.000,00
08	DIVERSOS MATERIAIS APREENDIDOS COMPOSTO DE: ÓCULOS ESPORTE ÓCULOS DE GRAU ARMAÇÕES DE ÓCULOS LENTE PARA ÓCULOS	CAPAS PARA ÓCULOS ÓCULOS DE NATAÇÃO ÓCULOS DE SEGURANÇA ESTOJO PARA ÓCULOS	4.000,00
09	DIVERSOS MATERIAIS APREENDIDOS COMPOSTO DE: PRODUTOS PET SHOP	AQUÁRIOS	2.000,00
10	DIVERSOS MATERIAIS APREENDIDOS COMPOSTO DE: PRANCHAS PARA CABELO SECADORES PARA CABELO LUVAS PARA ACADEMIA	GARRAFAS ESPORTIVAS PEÇAS PARA SECADORES DIVERSOS CANTIS PORTA BEBIDAS	2.000,00

4ª PARTE - BENS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR**LOCAL: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA****ENDEREÇO: 5ª AVENIDA, 750 – CAB****PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 09 A 13/11 E DE 16 A 20/11/2020 DAS 08:30 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:30 H****PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS: DE 24/11 A 04/12/2020 DAS 08:30 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:30 H**

VEÍCULO					
LOTE	MARCA/MODELO	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	R\$
01	FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	NYV1720	9BFZF55A0C8226796	11.700,00
02	RENAULT/DUSTER 16 4X2	2014/2015	OZR0297	93YHSR5P5FJ695562	23.730,00
03	VW/GOL 1.6	2010/2011	NTU3353	9BWAB05U9BP083826	12.600,00
04	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	2013/2013	OUR5672	8AFTZZFFCDJ158633	19.300,00
05	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	OKT7264	9BFZF55P1D8430366	14.900,00
06	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	2012/2013	OKT6674	8AFTZZFFCDJ066834	19.300,00
07	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	OKJ1036	9BFZF55P4D8391739	15.000,00
08	I/FORD RANGER XL 13P	2010/2011	NYI2973	8AFER13P4BJ356046	33.770,00
09	GM/S10 COLINA D 4X4	2011/2011	NZK4758	9BG138JJ0BC493835	34.690,00
10	FORD/FIESTA FLEX	2009/2010	JSV3831	9BFZF55A1A8494981	11.000,00
11	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	2014/2015	OZT9189	8A1LZLH06FL648650	25.320,00
12	VW/KOMBI	2011/2012	NZS5018	9BWMF07X5CP017932	15.000,00
13	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	2014/2015	OZT2263	8A1LZLH06FL648978	21.100,00
14	RENAULT/DUSTER 16 4X2	2014/2015	OZR1925	93YHSR5P5FJ696611	19.700,00
15	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	2013/2013	OUR1567	8AFTZZFFCDJ149566	16.100,00
16	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	2012/2013	OKR2340	8AFTZZFFCDJ065058	16.100,00
17	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	2014/2015	OZT2976	8A1LZLH06FL649282	21.100,00
18	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	OKT9313	9BFZF55P3D8420566	12.400,00

ANEXO II**CONVENÇÃO DE LEILÃO**

Modalidade de Licitação	Número
Leilão Eletrônico	01/2020

CONVENÇÃO DE LEILÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, E O LEILOEIRO MIGUEL PAULO RODRIGUES DA SILVA.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Administração, CNPJ nº 13.323.274/0001-63 situada na 2ª Avenida, 200, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representada pelo seu titular Edelvino da Silva Góes Filho, autorizado pelo Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 02 de abril de 2014, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e o Sr. Miguel Paulo Rodrigues da Silva, CPF 100.983.055-49, matrícula nº 00/1769197, domiciliado na Rua Conselheiro Dantas, 267, Edifício Paraguassu, Sala 412, Comércio, CEP 40.015-070, Salvador - Ba, em face do processo administrativo SEI nº 009.0224.2020.0032263-71, doravante denominado LEILOEIRO, ora designado conforme sorteio eletrônico a partir do Sistema de Credenciamento nº 001/2020, celebram a presente **CONVENÇÃO DE LEILÃO**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, alterada pela Lei Estadual nº 9.658/05, da Lei Federal nº 8.666/93, no que for pertinente, e as disposições do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, as condições a seguir ajustadas:

1. Convencionam as partes a realização de um leilão de bens móveis relacionados no **Anexo I do edital**, no dia 23/11/2020 às 09:30h.
2. A data do leilão poderá ser modificada, a critério da Administração, com antecedência de 10 dias da publicação do Edital, salvo a ocorrência de superveniente interesse público.
3. O LEILOEIRO exercerá pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las senão por moléstia ou impedimento ocasional, situação em que será substituído pelo leiloeiro oficial Sr. Thiago Pedreira do Couto Ferraz Silva, conforme sua indicação, atendidas as prescrições do art. 13 do Decreto Federal nº 21.981/32.

4. Conforme previsto no §6º do art. 52 da Lei Estadual nº 9.433/05, a comissão devida ao LEILOEIRO será de 5% (cinco por cento) do valor de arrematação e será paga pelo arrematante, eximindo-se a ADMINISTRAÇÃO de qualquer responsabilidade quanto a este pagamento.
5. Competirá ao LEILOEIRO realizar uma publicação do extrato do Edital em jornal de grande circulação, cuja despesa poderá, nos termos do §2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, ser deduzida por ocasião da prestação de contas, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e desde que verificada a compatibilidade com preço de mercado.
6. A publicação do extrato no Diário Oficial do Estado ficará a cargo da ADMINISTRAÇÃO.
7. O pagamento deverá ocorrer integralmente, à vista, por transferência ou depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro que serão enviadas ao arrematante através do e-mail informado no cadastro, no prazo de 24 horas.
7. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial.
7. O licitante vencedor pagará ainda ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme Decreto Federal nº 21.981, de 19.10.1932 e Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.2005.
7. O não pagamento integral do valor do bem arrematado implica o cancelamento da arrematação e o direito do leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.
7. O LEILOEIRO deverá adotar todas as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos.
8. Encerrada a fase de apregoamento dos lotes, será realizada a apuração do resultado do leilão e lavrada a **Ata de Encerramento do Leilão**, a qual será assinada pelo LEILOEIRO e pelos membros da Comissão Especial de Alienação, momento após o qual não se admitirá a devolução dos lotes.
9. Será permitida visitação para exame dos bens a serem leiloados nos locais, períodos e horários indicados no **Anexo I do edital**.
10. Os bens arrematados deverão ser retirados nos locais, horários e períodos definidos no **Anexo I do edital**.
11. A entrega dos bens será efetuada mediante apresentação pelo comprador ou de seu preposto devidamente autorizado, da Nota Fiscal em 3 (três) vias, uma das quais ficará retida pela SAEB, como comprovante da entrega dos bens.
12. Todas e quaisquer despesas necessárias ao pagamento de taxas, impostos, encargos e multas porventura existentes, além de quaisquer custos relacionados à retirada dos bens, serão de responsabilidade do arrematante.
13. Constarão dos anúncios, além dos principais títulos dos bens em alienação, o nome do leiloeiro, data, horário e local do Leilão, razão social de entidade promotora do Leilão e chamadas relativas a horário e prazos para retirada dos lotes, data, horário e local para visitação prévia dos lotes e carregamento do material.
14. No caso de veículos, os respectivos documentos serão preenchidos e datados pela ADMINISTRAÇÃO e assinados pelo LEILOEIRO, com a firma reconhecida.
15. Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, não sendo aceitas desistências ou reclamações posteriores à arrematação. Isto inclui eventuais despesas com documentação, inclusive multas, porventura existentes.
16. Os bens objeto do Leilão SAEB serão isentos de ICMS, de acordo com a Instrução Normativa 021/92, da Secretaria da Fazenda.
17. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Prestação de Contas do referido Leilão devidamente acompanhada de fotocópia das Notas Fiscais entregues aos arrematantes dos lotes.
18. A infração pelo Leiloeiro de quaisquer disposições no Edital e nesta Convenção, além das cominações previstas no Decreto Federal nº 21.981/32, sujeitar-lhe-á a comunicação à Junta Comercial, repartições fazendárias e ao Ministério Público, conforme o caso, a fim de que

sejam adotadas as providências legais e sanções cabíveis.

19. Integram e complementam este instrumento as disposições concernentes ao edital de leilão.

Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração		Miguel Paulo Rodrigues da Silva Leiloeiro Oficial
Testemunha		Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Paulo Rodrigues da Silva, Usuário Externo**, em 05/11/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edelvino da Silva Goes Filho, Secretário(a)**, em 05/11/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00023862127** e o código CRC **35CD7820**.